



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

EDITAL Nº 024/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ROBERTO BERGMANN, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a contratação emergencial de um (01) **Auxiliar de Administração**, nos termos das Leis Municipais n.ºs 2.473/2010 e 3.835/2019.

1 – VALOR DO VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

1.1 - O salário mensal do cargo de **Auxiliar de Administração** abrangido por este edital será equivalente ao Padrão 03, Sub-Padrão 0, do Quadro de Servidores Municipais, para 40 (quarenta) horas semanais.

1.2 – O Contrato Emergencial terá vigência de até 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

2 – DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

2.1 - Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao setor de Recursos Humanos da prefeitura, no horário das 7h às 13h, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2019:

2.2 - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Diploma/Histórico Escolar do Ensino Médio.
- d) Ter idade mínima de 18 anos completos.

2.3 - A inscrição será considerada aceita quando o candidato proceder à entrega dos documentos comprobatórios com os dados constantes na inscrição.

2.4 - A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

3 - DA ESCOLARIDADE

3.1 - Poderão se inscrever para a contratação os candidatos que comprovarem Ensino Médio Completo.

4 - ÁREA DE ATUAÇÃO

4.1 – A área de atuação será definida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

5 –SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será observado o critério de provas de títulos, que terão a seguinte pontuação:

5.1 – Curso de Informática de no mínimo 40 (quarenta) horas, totalizando no Máximo 10 (dez) pontos: 10 PONTOS;

5.2 – Experiência em Secretaria Escolar contando 20 (vinte) pontos cada ano de atuação sendo no máximo 60 (sessenta) pontos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

5.3 – Certificados de cursos na área de Administração Escolar de no mínimo 20 horas e no máximo 100 horas, contando 01 ponto cada título, somando no máximo 10 pontos.

5.4 – Graduação em administração – 10 pontos.

5.5 – Graduação em qualquer área – 05 pontos.

5.6 – Pós Graduação na área de administração – 10 pontos.

5.7 – Pós Graduação em qualquer área – 05 pontos

5.8 - A apresentação dos títulos deverá ser feita, impreterivelmente, no ato da inscrição, juntamente com o formulário, relacionando os títulos entregues.

6 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 – Em caso de igualdade na pontuação dada preferência ao candidato que tiver maior idade.

6.2 – Em caso de igualdade também na idade, prevalecerá a nota mais alta da prova prática.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1- A classificação preliminar dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, até 02 (dois) dias após o final das inscrições.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso deverá ser apresentado no Departamento de Pessoal, no primeiro dia útil, após a publicação do resultado da classificação preliminar, fundamentado e assinado pelo candidato.

8.2 – O julgamento do recurso será realizado pela Comissão Avaliadora e publicado no prazo de dois dias úteis após a apresentação do recurso.

9 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante Contratação Emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- a) Providenciar, a notificação do melhor classificado na seleção vigente mediante entrega de correspondência expressa, com comprovante de recebimento, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- b) Proceder, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos em cadastro, conforme classificação, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Crissiumal, RS, 19 de fevereiro de 2019.


ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal